**PROJETO DE LEI N. _____/2024**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A NEXUS – EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA".**

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c a Lei Municipal n. 2484/2009, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Declara de Utilidade Pública a Nexus – Empresa Junior de Engenharia Química, inscrito no CNPJ nº 47.043.870/0001-01, com sede na Via Marginal Rosalina Maria dos Santos, nº 1233, Área Urbanizada I, CEP 87301-899, nesta cidade, devidamente registrada no 1º Oficio de Protestos e Registro de Títulos e Documentos, protocolizada sob nº 0011149, REGISTRADO no Livro A-117, sob o nº 0014107, na data 16/03/2023, no Município de Campo Mourão - Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 13, de maio, de 2024.

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
13/05/2024 14:35:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**IBNÉIAS TEIXEIRA**
**"BINA"**
Vereador – CIDADANIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66424f6ee06fc.

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

A Nexus – Empresa Junior de Engenharia Química, atendeu as exigências da Lei nº 3402, de 22 de maio de 2014, conforme documentos em anexo.

Diante ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação do referido Plano de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 13, de maio, de 2024.

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
13/05/2024 14:35:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**IBNÉIAS TEIXEIRA**
**“BINA”**
Vereador - CIDADANIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66424f5ee06fc.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

# ESTATUTO SOCIAL DA NEXUS - EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPO MOURÃO

## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A Empresa Júnior de Engenharia Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campo Mourão, doravante denominada **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**, que possui o CNPJ 47.043.870/0001-01, é uma associação civil sem fins econômicos, com fins educativos, do curso de Engenharia Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campo Mourão (UTFPR) e com prazo de duração indeterminado, com sede nesta Universidade, à Via Marginal Rosalina Maria dos Santos, 1233 - Área Urbanizada I, CEP 87301-899, Campo Mourão/PR, e foro nesta cidade de Campo Mourão, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único** - A organização e funcionamento da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** serão fixados em Regimento Interno, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto.

**Artigo 2º** - A **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** tem por finalidade:

I - Proporcionar a seus membros efetivos as condições necessárias à aplicação prática de seus conhecimentos teóricos relativos à área de Engenharia Química;

II - Dar à sociedade um retorno dos investimentos feitos nas Instituições Públicas de Ensino, por meio de serviços de alta qualidade, realizados por graduandos do curso de Engenharia Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná supervisionados por docentes do mesmo;

III - Incentivar a capacidade empreendedora do aluno, dando a ele uma visão profissional ainda no âmbito acadêmico;

IV - Realizar estudos, elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação;

V - Valorizar alunos e professores da UTFPR - Campo Mourão no mercado de trabalho e no âmbito acadêmico, bem como a referida instituição;

VI - Para cumprir os objetivos acima estabelecidos, a **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** poderá:

a) Produzir, publicar, distribuir e divulgar artigos, livros, revistas, vídeos, filmes, fotos e similares;

b) Documentar, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;

c) Firmar contratos e convênios e/ou associar-se com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas;

d) Arrecadar recursos financeiros de doadores, seja pessoa natural ou jurídica, associado ou não.

## CAPÍTULO II - QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES

**Artigo 3º** - Os membros da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** serão da categoria de:

I - MEMBRO EFETIVO: estudantes do curso de graduação de Engenharia Química, admitidos através de processo seletivo;

II - MEMBRO TRAINEES: aqueles que, através de Processo Seletivo, ingressam no Processo Trainee da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química,** podendo ou não serem promovidos a Membros Efetivos ao final do Programa.

**Parágrafo Único -** Os membros da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** não respondem, mesmo que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

**Artigo 4º** - São direitos dos Membros Efetivos:

I - Comparecer e votar nas Assembleias Gerais;

II - Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**;

III - Utilizar todos os serviços colocados à sua disposição pela **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**;

IV - Ser eleito membro da Diretoria Executiva;

V - Requerer a convocação de Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto.

**Artigo 5º** - São deveres de todos os Membros Efetivos:

I - Respeitar o Estatuto e o Regimento Interno, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

II - Exercer diligentemente os cargos para os quais tenham sido eleitos, em se tratando de Membros Efetivos;

III - Comparecer assiduamente aos plantões, reuniões e às Assembleias Gerais;

IV - Não tomar posição pública de caráter político, partidário ou religioso em nome da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**;

V - Prestigiar a **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** por todos os meios ao seu alcance;

VI - Presença em reuniões e atividades da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** igual ou superior à 4/5 (quatro quintos);

VII - Realizar os cursos de capacitação disponibilizados aos membros pela **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**.

**Artigo 6º** - Perde-se a condição de Membro Efetivo da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**:

I - Pela sua renúncia;

II - Pela conclusão, abandono ou jubilamento do curso de Engenharia Química da UTFPR;

III - Pelo falecimento;

IV - Por decisão de 4/5 (quatro quintos) dos membros da Assembleia Geral, fundada na violação de qualquer das disposições do presente Estatuto ou ao Regimento Interno, bem como por condutas incompatíveis com a moral e os bons costumes essenciais ao bom funcionamento dessa Empresa Júnior;

V - Por reprovação por falta em mais de uma disciplina por semestre letivo, podendo isto ser reavaliado caso haja justificativa.

**Artigo 7º** - Serão considerados licenciados os membros que assumirem essa condição em decorrência de licenciamento voluntário.

**§ 1º -** O pedido de licenciamento, instruído com justificativa idônea, será processado perante a Diretoria de Vice-presidência, que decidirá o pleito mediante parecer prévio da Diretoria Executiva e definirá seu prazo de duração.

**§ 2º -** Durante o período de licenciamento, o associado não terá direito a voto nas Assembleias Gerais.

**§ 3º -** É lícito ao Gestor de Pessoas antecipar, motivadamente e a requerimento do licenciado, a cessação do licenciamento;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

**§ 4º -** O membro licenciado não faz jus ao certificado de participação na **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** durante o tempo em que esteve licenciado.

**Artigo 8º** - Os membros que descumprirem as determinações deste Estatuto do Regimento Interno, do Programa de Controle Disciplinar (PCD) e das demais resoluções válidas das Diretorias ou da Assembleia Geral, resguardado o direito de defesa e recurso, estarão sujeitos à aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência com consequente lançamento de pontos no PCD, conforme procedimento descrito e aprovado em Assembleia Geral;

II - Exclusão.

**§ 1º -** A aplicação das penalidades é competência da Diretoria Executiva.

**§ 2º -** Compete à Diretoria de Vice-presidência a fiscalização e controle dos casos previstos nos incisos I, II, III, IV e V.

**§ 3º -** É assegurado ao Membro Efetivo o Contraditório e a Ampla Defesa, bem como recurso por escrito à Comissão Especial Recursal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da decisão, a Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - O membro associado que desejar se retirar da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** deverá encaminhar comunicação formal, por escrito, ao Gestor de Pessoas, que estabelecerá o prazo para o desligamento efetivo.

## CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

**Artigo 10º** - O patrimônio da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** será constituído de bens e direitos a ela doados, transferidos, incorporados ou por ela adquiridos, oriundos de qualquer pessoa, natural ou jurídica, pública ou privada, associado ou não. O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** constituem-se:

I - Pelas contribuições sociais dos membros efetivos, a serem fixadas pela Diretoria Executiva e aprovadas em Assembleia Geral;

II - Pelo produto de contribuições recebidas por serviços prestados a terceiros;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

III - Pelas contribuições voluntárias e doações recebidas, desde que comprovada a licitude de sua origem;
IV - Por subvenções e legados oferecidos à **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** e aceitos pela Diretoria Executiva.

**Artigo 11º** - Observado o disposto neste Estatuto Social, a **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** tem autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive com relação a seus associados e à Faculdade.
**Artigo 12º** - Todo patrimônio e receitas da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários e úteis a seu funcionamento administrativo.
**Artigo 13º** - A **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** não remunera seus associados em razão das atividades administrativas prestadas, não distribuindo lucros, bonificações ou vantagens sob nenhuma forma ou pretexto, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

**§1º -** Excepcionalmente, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço a ser realizado, figurarão como colaboradores estudantes não associados, os quais também não serão remunerados pelas atividades prestadas.

**§2º -** Os gastos comprovadamente despendidos em passagem, combustível, hospedagem, cópias, alimentação e inscrições, pelos membros ou colaboradores da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** na realização do objeto social da empresa júnior serão reembolsados, desde que previamente aprovados pelo Diretor Jurídico-Financeiro.

**Artigo 14º** - A prestação de contas dos recursos recebidos pela **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** se dará no encerramento de cada semestre e do exercício fiscal, devendo observar primordialmente os princípios da publicidade, transparência financeira e sustentabilidade, devendo ser apresentado relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes.

**Artigo 15º** - Em caso de extinção da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** o seu patrimônio será destinado à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campo Mourão.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

## CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS

**Artigo 16º -** São órgãos da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química:**
I - Assembleia Geral;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Estratégico.

**Artigo 17º -** A **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Artigo 18º -** O exercício do cargo em órgão da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** não é delegável.

**Artigo 19º -** O presidente das reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva será o Diretor Presidente da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**, que terá voto decisório em caso de empate nas votações. Na sua falta, substitui-lo-á o Vice-Presidente.

## CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 20º** - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação soberano da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** que poderá ser Ordinária ou Extraordinária e tem poderes para decidir todas as questões relativas ao seu objeto, bem como tomar todas as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 21º** - Somente os Membros Efetivos terão direito a voto nas Assembleias Gerais, correspondendo 01 (um) voto a cada Membro Efetivo, sendo vedada a representação, ainda que por procuração.

**Artigo 22º** - Compete à Assembleia Geral:
I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Estratégico;

II - Decidir sobre reformas ou alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a conveniência em alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IV - Decidir sobre a extinção da Instituição;

V - Destituir qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Estratégico em caso de má conduta comprovada ou por infração deliberada ao Estatuto ou ao Regimento Interno;

VI - Aprovar o Regimento Interno;

VII - Aprovar o Código de Ética;

VIII - Analisar e aprovar as demonstrações financeiras e contábeis previamente elaborados pela Diretoria Executiva;

IX - Aprovar o Plano de Gestão da instituição para o período seguinte;

X - Deliberar sobre os casos omissos do presente Estatuto.

**Parágrafo único** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente e as funções de secretário da Assembleia Geral serão desempenhadas pelo Diretor de Marketing.

**Artigo 23º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente com 03 (três) dias úteis de antecedência à sua realização, mediante divulgação pelo Diretor de Marketing, dirigida a todos os membros efetivos.

**Parágrafo único** - As Assembleias Gerais serão, ainda, convocadas, pelo Diretor Presidente, a requerimento do presidente do Conselho Estratégico, Diretores ou, ainda, a requerimento de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos membros votantes. No caso de recusa de convocação da Diretoria Executiva mediante requerimento, poderá ser convocada diretamente pelos membros interessados, com as assinaturas de todos no edital de convocação, desde que atinjam o referido quórum mínimo de 1/5 (um quinto).

**Artigo 24º -** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á 02 (duas) vezes por semestre. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente:

a) Até a segunda semana de agosto para deliberação de contas, das demonstrações financeiras e dos resultados referentes ao primeiro semestre do ano e da gestão findada,

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

bem como para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo para o segundo semestre do ano.

b) Até a segunda semana de fevereiro para deliberação de contas, das demonstrações financeiras e dos resultados referentes ao segundo semestre do ano e da gestão findada, bem como para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo para o primeiro semestre do ano;

II - Extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

**Artigo 25º -** Serão nulas as decisões da Assembleia Geral sobre assuntos não incluídos na Ordem do Dia, a não ser que nesta se encontrem 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e não haja oposição de qualquer deles.

**Artigo 26º -** O quorum para a instauração da Assembleia Geral é de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e suas decisões comuns serão sempre tomadas mediante aprovação de no mínimo metade de votos dos presentes.

**Parágrafo único -** Se, à hora marcada para a Assembleia Geral, não houver quórum de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos, será dado um prazo de 30 (trinta) minutos para que seja atingido este quorum; não atingido os 2/3 (dois terços), a Assembleia realizar-se-á com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros efetivos, sendo suas decisões comuns tomadas mediante aprovação de metade dos votos dos presentes.

**Artigo 27º -** A decisão de destituição dos administradores e dos membros do Conselho Estratégico e a decisão sobre alteração ou reforma do estatuto, serão tidas como decisões especiais, que se darão em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com quorum para a instauração da Assembleia Geral em primeira chamada de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda chamada, com a presença de 1/3 (um terço) dos membros efetivos, sendo as decisões tomadas mediante aprovação de no mínimo 4/5 de voto dos presentes.

**§ 1º -** Na destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Estratégico, será assegurado o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório.

**§ 2º** - Caberá recurso por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a ser apresentado a Comissão Especial Recursal formada na mesma Assembleia Geral.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

**§ 3º** - A Comissão Especial Recursal será formada por 3 (três) Membros Efetivos sorteados na Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 28º** - A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**, de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 29º** - A Diretoria Executiva será composta por 05 (cinco) membros efetivos, distribuídos nas áreas de Presidência, Vice-presidência, Diretoria de Projetos, Diretoria Jurídico-Financeiro e Diretoria de Marketing, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**, para mandato de 01(um) ano, a ocorrer sempre na primeira semana de dezembro, com exceção a esse ano de sua fundação, permitida a reeleição apenas uma vez ao mesmo cargo.

**Artigo 30º** - Em caso de vacância de membro da Diretoria Executiva, outro membro da Diretoria Executiva assumirá o cargo, até que esta elegerá um substituto para ocupar o cargo definitivo vago até a realização da próxima Assembleia Geral.

**Artigo 31º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente 01(uma) vez por mês, e extraordinariamente quantas vezes se julgar necessário, mediante convocação de seu Diretor Presidente ou de no mínimo 03 membros desta, por meio eletrônico ou presencial, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

**Artigo 32º** - Compete à Diretoria Executiva:

I - Regulamentar e executar as deliberações da Assembleia Geral;

II - Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades, orçamento semestral e apresentá-los à Assembleia Geral;

III - Estabelecer as diretrizes fundamentais da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química;**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

IV - Aprovar a admissão de membros da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** por meio de processo seletivo;

V - Aceitar subvenções e legados;

VI - Aprovar as propostas de projetos a serem executados pela **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** e os respectivos contratos;

VII - Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais;

VIII - Requerer os pedidos de projetos a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;

IX - Eleger substitutos para os cargos vagos de Diretores, no caso de vacância ou impedimento temporário dos mesmos.

**Artigo 33º** - Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques, ordens de pagamento, e na constituição de procuradores, a **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** será representada por dois membros em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente e o outro a ser definido em Regimento Interno.

**Parágrafo único -** Enquanto da ausência de definição em Regimento Interno, será o outro membro o Diretor Jurídico-Financeiro.

## SEÇÃO I - DA PRESIDÊNCIA

**Artigo 34º** - Ao Diretor-Presidente compete:

I - Cumprir e fazer cumprir as normas de atuação da Empresa **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**, no que se refere a sua política de planejamento, gestão de pessoas, relações institucionais, projetos, administração e finanças;

II - Cumprir e fazer cumprir as resoluções e determinações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

III - Convocar e presidir, na forma deste Estatuto, as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, sempre que forem necessárias;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

IV - Rubricar os livros que registrarem os procedimentos institucionais, confeccionar e apresentar para a Assembleia Geral relatório semestral sobre as atividades da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**;

V - Assinar os documentos que gerem obrigações de qualquer natureza para a **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**, bem como assinar com o Diretor Jurídico-Financeiro os documentos que envolvam responsabilidade financeira da entidade;

VI - Assinar juntamente com o Diretor de Projetos os contratos que gerem para a **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Químicas** obrigação de prestar serviços;

VII - Estabelecer parcerias e projetos estratégicos para esta entidade que visem à consecução, com excelência, dos objetivos sociais;

VIII - Liderar o processo de elaboração e cumprimento de planejamentos estratégicos;

IX - Representar a **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** perante órgãos, institutos, faculdades e entidades estudantis ou nomear, entre os membros, a pessoa para esta representação;

X - Zelar pelo bom relacionamento, pelo ambiente amistoso de trabalho e pela qualidade máxima da gestão das informações e do conhecimento entre os membros da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**;

XI – Representar a **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

## SEÇÃO II - DA DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA

**Artigo 35º** - Ao Diretor Vice-presidente compete:

I - Substituir o Diretor Presidente em sua falta, impedimento ou na vacância do cargo;

II – Alinhar e envolver toda a organização com a estratégia da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**;

III – Implementar e gerenciar o Planejamento Estratégico;

IV – Analisar e aprovar as atividades departamentais através dos relatórios enviados pelos demais Diretores;

V – Revisar, definir e desdobrar as metas da organização;

VI – Controlar os indicadores estratégicos e coordenar as análises críticas, monitorando tendências e resultados;

VII – Garantir, em conjunto com o Diretor Presidente, o atingimento das metas estipuladas;

VIII – Gerenciar a cultura organizacional;

IX – Acompanhar os Planos de Ação e os Projetos Estratégicos;

X – Coordenar processo de admissão de associados, garantindo a devida publicidade pelas formas cabíveis;

XI – Orientar e atender os associados nas questões relativas à entidade;

XII – Verificar a necessidade de capacitação dos membros efetivos da entidade;

XIII – Coordenar o processo de avaliação de desempenho e elaborar relatórios periódicos;

XIV – Elaborar processos para a manutenção da motivação dos membros;

XV – Coordenar as capacitações e treinamentos internos.

## SEÇÃO III - DA DIRETORIA JURÍDICO-FINANCEIRA

**Artigo 36º** - Ao Diretor Jurídico-Financeiro compete:

I - Executar as atividades de aquisição, controle de materiais e manutenção de equipamentos da entidade;

II - Proceder à guarda e conservação de todos os documentos da entidade de forma segura e ordenada e ter ao seu encargo o expediente da Empresa Júnior;

III - Promover adequada difusão e conscientização perante os membros para a organização e administração dos arquivos da entidade;

IV - Executar as atividades financeiras da entidade e o seu controle financeiro;

V - Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos que envolvam responsabilidade financeira da entidade;

VI – Encaminhar, conforme a disponibilidade, às diretorias os recursos necessários à realização dos projetos;

VII - Organizar os balanços anuais, os balancetes periódicos, a demonstração de recibo de despesas e a demonstração dos saldos existentes, bem como examinar os livros de escrituração da instituição;

VIII - Depositar em estabelecimentos bancários, à escolha da Diretoria, em nome da Empresa, os valores em dinheiro arrecadados;

IX - Formular e executar, em conjunto com a Diretoria de Marketing, planos para a captação de recursos necessários à realização do objetivo social.

## SEÇÃO IV - DA DIRETORIA DE PROJETOS

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

**Artigo 37º -** Ao Diretor de Projetos compete:

I - Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, levando em conta a capacidade da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** de assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;

II - Mediar o contato da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** com aqueles interessados em contratar projetos de consultoria junto à entidade;

III - Realizar o pré-diagnóstico nas empresas contratantes, identificando as suas necessidades ou deficiências;

IV - Encaminhar à Diretoria Jurídico-Financeira toda a documentação referente aos projetos executados ou ainda em execução, para a sua guarda e conservação;

V - Acompanhar diretamente a execução dos projetos de consultoria em andamento através de reuniões periódicas e da elaboração de relatórios verificando a qualidade dos serviços prestados;

VI - Zelar pela qualidade da prestação dos serviços e de seus resultados;

VII - Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os contratos pelos quais a **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** se obriga a prestar serviços;

VIII - Recrutar professores orientadores que possam vir a auxiliar nos projetos internos da entidade;

IX – Coordenar as auditorias internas e externas dos procedimentos adotados;

X – Coordenar os programas internos de qualidade da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**.

## SEÇÃO V - DA DIRETORIA DE MARKETING

**Artigo 38º** - Ao Diretor de Marketing compete:

I - Promover o relacionamento externo, desenvolver, fortalecer e manter a imagem institucional da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** perante os acadêmicos e docentes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/CM, o Movimento Empresarial Júnior, em todos os seus âmbitos de atuação, os parceiros e os clientes da associação;

II- Propagar as finalidades sociais da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**;

III - Criar e desenvolver o conteúdo visual e aparente da empresa;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

IV - Organizar eventos que concorram para a realização dos objetivos da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**;

V - Elaborar estratégias de atuação mercadológica;

VI - Gerenciar as ferramentas on-line e as mídias sociais utilizadas pela **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**;

VII - Desenvolver e manter meios de comunicação interna entre os membros;

VIII – Realizar projetos de fidelização dos clientes.

V - Elaborar estratégias passivas da Empresa Júnior;

VI - Realizar estudos que contribuam para a viabilização das práticas de vendas, de forma ética e eficaz;

VII - Encaminhar à Diretoria Jurídico-Financeira toda a documentação e relatórios sobre orçamento dos eventos e serviços prestados pela Diretoria;

VIII - Estruturar processo de vendas, modelo de proposta e de contrato de um projeto, assim como a relação com clientes da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**.

## CAPÍTULO VII - DO CONSELHO ESTRATÉGICO

**Artigo 39º -** O Conselho Estratégico é órgão de consulta e assessoramento à Diretoria Executiva da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**.

**§ 1º** - As reuniões do Conselho Estratégico serão convocadas, por email, sempre que o interesse social assim o exigir, pelo Diretor Presidente, por dois Diretores, em conjunto, ou por, pelo menos, 01 (um) dos membros em exercício do Conselho Estratégico, sempre com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**§ 2º** - A convocação deverá informar o dia, a hora e o local da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

**§ 3º** - Considerar-se-á regularmente convocado o Conselheiro que comparecer à Reunião.

**§ 4º** - As decisões serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

**§5º** - Serão considerados presentes os que participarem inclusive por meio eletrônico de qualquer natureza.

**Artigo 40º -** Os membros do Conselho Estratégico serão indicados pela Diretoria Executiva dentre os ex-membros da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**.

**§ 1º** - O Conselho Estratégico não possui número fixo de integrantes, devendo, contudo, ser formado por 03 (três) ou 05 (cinco) membros.

**§ 2º** - O mandato dos integrantes do Conselho Estratégico é de uma gestão, permitida a recondução ao cargo.

.

**Artigo 41º -** Compete aos membros do Conselho Estratégico as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Contribuir com pareceres técnicos a serem analisados pela Diretoria Executiva;

II - Participar das reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, com o objetivo de expor ideias e contribuir com o objeto social da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**, sempre que solicitado por aquele órgão;

III - Sempre que o interesse social exigir, dar parecer quanto às políticas da Diretoria Executiva que orientam as atividades gerais da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**, respeitando os princípios gerais adotados pelos associados;

IV - Apoiar a Diretoria Executiva especialmente nos planos de captação de recursos e acompanhar a realização dos Planos de Ação e a Proposta Orçamentária;

V - Acompanhar as deliberações sobre o patrimônio, investimento e gestão financeira;

VI - Propor a alteração do Estatuto Social à Assembleia Geral;

VII - Decidir sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria Executiva;

VIII - Convocar a Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;

IX – Participar da elaboração e revisão do Planejamento Estratégico e acompanhar a execução do mesmo.

## CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES

**Artigo 42º** - Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelos membros efetivos da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** em eleições realizadas em Assembleia Geral convocada para este fim, a se realizar na primeira semana do mês de dezembro de cada ano.

**Artigo 43º** - O Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleições deve ser publicado com prazo excepcional mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência à data da eleição.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

**Artigo 44º** - Todo o membro efetivo pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva sendo a eleição realizada por voto direto e secreto, mediante cédula eleitoral.

I - A reeleição para um mesmo cargo da Diretoria Executiva é permitida uma única vez.

**Parágrafo único** - Em casos excepcionais, em que não é viável o encontro presencial, para contagem de cédulas eleitorais é permitido o voto oral em Assembleias realizadas de forma on-line.

## CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 45º** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Artigo 46º** - Os resultados financeiros da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** que se verificarem ao final de cada exercício social serão compulsoriamente reinvestidos na mesma.

**Artigo 47º** - É vedada a remuneração aos integrantes da Diretoria Executiva pelo exercício de tais funções, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes ou demais membros efetivos da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química.**

**§ 1º** - Os participantes de todos os projetos receberão da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**, reembolso referente aos custos incorridos nos mesmos, mediante comprovação documental.

**§ 2º** - Todos os membros efetivos da **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química,** terão direito a certificação de horas extracurriculares, por parte dessa Empresa Júnior, desde que tenham cumprido diligentemente a carga horária estabelecida pelo Regimento Interno.

**Parágrafo único** - Os cursos de capacitação de equipe não são equivalentes à remuneração, bonificação ou vantagem, que dizem respeito ao caput deste artigo.

**Artigo 48º** - A **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química** será extinta a qualquer tempo, mediante deliberação, em Assembleia Geral, convocada para este fim, com quorum de instauração de 100% dos membros efetivos, por decisão unânime dos mesmos.

**§ 1º** - Depois de dissolvida a **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**, quaisquer dos bens que integram o seu patrimônio somente poderão ser alienados para o pagamento das dívidas legais que a entidade tenha assumido, até a data da deliberação da sua dissolução.

**§ 2º** - Dissolvida a **Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química**, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à outra empresa júnior de mesma natureza.

**Artigo 49º** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia Geral convocada para este fim, mediante deliberação de 4/5 dos presentes.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2022.

Thalia Aparecida Correia Vaz
Diretor Presidente
CPF: 097.924.639-33

Gabrielle Felix Verdam dos Santos
Advogada
OAB/PR n.º 109.712

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fc30203a0ec96107441ec165f7e261eb9d03dedc730f67f0445f60b84225fee9
https://valida.ae/841bba1ed51616edd9a977fa96d143fb3702311a8ae12277b

# Página de assinaturas

**Thalia vaz**
097.924.639-33
Signatário

**Gabrielle Verdam**
087.108.799-51
Signatário

## HISTÓRICO

**09 jan 2023** 14:03:02 — **Emilli Fernanda Cruz de Oliveira** criou este documento. (E-mail: emillioliveira@alunos.utfpr.edu.br)

**09 jan 2023** 14:03:49 — **Gabrielle Felix Verdam** *(E-mail: gabrielleverdam@hotmail.com, CPF: 087.108.799-51)* visualizou este documento por meio do IP 138.204.27.178 localizado em Maringá - Parana - Brazil.

**09 jan 2023** 14:05:26 — **Thalia Aparecida Correia vaz** *(E-mail: thaliavaz@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 097.924.639-33)* visualizou este documento por meio do IP 168.196.151.141 localizado em Campina da Lagoa - Parana - Brazil.

**09 jan 2023** 14:05:30 — **Thalia Aparecida Correia vaz** *(E-mail: thaliavaz@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 097.924.639-33)* assinou este documento por meio do IP 168.196.151.141 localizado em Campina da Lagoa - Parana - Brazil.

**09 jan 2023** 14:05:33 — **Gabrielle Felix Verdam** *(E-mail: gabrielleverdam@hotmail.com, CPF: 087.108.799-51)* assinou este documento por meio do IP 138.204.27.178 localizado em Maringá - Parana - Brazil.

**SELO Nº SFTD1TePDn4Yz6jqYWacF769q**
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Registrado no Livro A-177 - Fls. 118/118 - Sob nº 0014107
Protocolado sob nº 0011149

Campo Mourão-PR, 16 de março de 2023.

**Rosimery Kffuri**
**Titular**

ROSIMERY KFFURI:08919119953
Assinado de forma digital por ROSIMERY KFFURI:08919119953
Dados: 2023.03.16 11:08:35 -03'00'

NEXUS

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ao dia 7 (sete) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18h00, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros da Nexus - Empresa Júnior de Engenharia Química, que possui o CNPJ 47.043.870/0001-01, sediada na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Campo Mourão - PR, CEP 87301-899, a fim de deliberar sobre a ordem do dia, sendo ela a eleição da nova diretoria, prevista no estatuto. Os presentes elegeram o membro, Thalia Aparecida Correia Vaz, para presidente da Assembleia Geral Ordinária, sendo que o mesmo convocou a mim Nathalie Ladares de Araujo, para secretariá-lo. Na ordem do dia foi discutido o seguinte assunto:

**1) Eleição dos membros da Diretoria Executiva**. Participaram da votação todos os membros efetivos da Nexus, que compareceram à Assembleia Geral Ordinária. Foi iniciada eleição para a Diretoria Executiva, que ficará no cargo até dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Como resultado desta, foram eleitos os seguintes membros efetivos para os cargos, conforme discriminado a seguir:

Diretor Presidente: Mariane Ushizima Suzuki, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Nicolau Assad, 231 - Jardim Capricórnio, Campo Mourão - PR, 87301-182, portador do R.G. nº 55.695.081-1 e inscrito no CPF sob nº 228.514.528-43.

Mariane S

Diretor Vice-presidente: Julia Teodoro da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente à Avenida Capitão Índio Bandeira, 940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-000, portador do R.G. nº 13.894.407-7 e inscrito no CPF sob nº 109.196.819-56.

Julia Teodoro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

NEXUS

Diretor Jurídico Financeiro: Hariadni Cristina Nogueira da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Rua Pitanga, 1549 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-150, portador do R.G. nº 56.091.076-9 e inscrito no CPF sob nº 450.570.338-08.

Diretor de Projetos: Yuri Yohan Ribeiro Sanches, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Salin Kalaf, 225 – Parque das Acácias, Campo Mourão - PR, 87305-555, portador do 1264892 e inscrito no CPF sob nº 988.627.582-00.

Diretor de Marketing: Luiz Eduardo Zani de Moraes, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Avenida José Custódio de Oliveira, 96 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-020, portador do R.G. nº 56.593.794-7 e inscrito no CPF sob nº 505.781.868-61.

Nada mais havendo a tratar a Assembleia foi suspensa pelo tempo de lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a presente foi lida em voz alta e assinada por todos os presentes.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

NEXUS

**LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**07/12/2022**

| Nome | Membro | Assinatura |
|---|---|---|
| Emilli Fernanda Cruz de Oliveira | Efetivo | |
| Felipe Andrade de Oliveira Dias | Efetivo | |
| Geovanna Ellen Karoleski | Efetivo | |
| Hariadni Cristina Nogueira da Silva | Efetivo | |
| João Gabriel Assis Ferreira | Efetivo | |
| Julia Teodoro da Silva | Efetivo | |
| Lorena Maihury Santos Tsubouchi | Efetivo | |
| Luigi Bueno Donadi de Oliveira | Efetivo | |
| Luiz Eduardo Zani de Moraes | Efetivo | |
| Mariane Ushizima Suzuki | Efetivo | |
| Murillo Perini Lopes dos Santos | Efetivo | |
| Nátalli Geik Klems | Efetivo | |
| Nathalie Ladares de Araujo | Efetivo | |
| Paula Caroline Oliveira Frois | Efetivo | |
| Rafaela Correa de Queiroz | Efetivo | |
| Talita Vergel da Silva Vasconcelos | Efetivo | |
| Thalia Aparecida Correia Vaz | Efetivo | |
| Yuri Yohan Ribeiro Sanches | Efetivo | |

Campo Mourão, 07 de dezembro de 2023.

**Thalia Aparecida Correia Vaz**
**Presidente da Mesa**

**Nathalie Ladares de Araujo**
**Secretário da Mesa**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

1º OFICIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, E DE REGISTROS DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMPO MOURÃO-PR CNPJ 78.190.337/0001-04

SELO Nº SFTD45vkz4jOb6JsDkEaF769q

Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Emolumentos: R$83,10(VRC 3,00) Funrejus: R$11,07, ISSQN: R$2,69, FUNDEP: R$4,49, Selo: R$6,00, Distribuidor: R$10,78 , Fotocópia: R$6,64 . Total: R$ 124,77

Registrado no Livro A-177 - Fls. 609/609 - Sob nº 0014599

Protocolado sob nº 0011641

Campo Mourão-PR, 29 de janeiro de 2024.

Rosimery Kffuri

Titular

1º OFÍCIO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO

ROSIMERY KFFURI:08919119953

Assinado de forma digital por ROSIMERY KFFURI:08919119953
Dados: 2024.01.30 10:01:29 -03'00'

# Página de assinaturas

**Hariadni Nogueira**
450.570.338-08
Signatário

**Julia Silva**
109.196.819-56
Signatário

**Mariane Suzuki**
228.514.528-43
Signatário

**Geovanna Karoleski**
059.777.299-10
Signatário

**Thalia Vaz**
097.924.639-33
Signatário

**Lorena Tsubouchi**
054.464.169-88
Signatário

**Murillo Santos**
083.685.639-25
Signatário

**Nátalli Klems**
005.740.802-52
Signatário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

**Luiz Moraes**

**Emilli Oliveira**

505.781.868-61
Signatário

464.760.428-40
Signatário

**Rafaela Queiroz**
504.636.488-38
Signatário

**Yuri Sanches**
988.627.582-00
Signatário

**Paula Frois**
062.759.639-80
Signatário

**Nathalie Araujo**
472.333.638-97
Signatário

**Luigi Oliveira**
517.623.438-60
Signatário

**João Ferreira**
126.202.519-23
Signatário

**Felipe Dias**
047.741.581-43
Signatário

**Talita vasconcelos**
013.531.469-01
Signatário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P.J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

**HISTÓRICO**

18 jan 2024 15:03:51 — **Mariane Ushizima Suzuki** criou este documento. (E-mail: msuzuki@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 228.514.528-43)

**18 jan 2024** 15:03:52 **Mariane Ushizima Suzuki** *(E-mail: msuzuki@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 228.514.528-43)* visualizou este documento por meio do IP 177.72.11.224 localizado em Araçatuba - Sao Paulo - Brazil

**18 jan 2024** 15:06:21 **Mariane Ushizima Suzuki** *(E-mail: msuzuki@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 228.514.528-43)* assinou este documento por meio do IP 177.72.11.224 localizado em Araçatuba - Sao Paulo - Brazil

**24 jan 2024** 23:03:16 **Felipe Andrade de Oliveira Dias** *(E-mail: feliped@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 047.741.581-43)* visualizou este documento por meio do IP 191.135.104.65 localizado em Goiânia - Goias - Brazil

**24 jan 2024** 23:03:16 **Felipe Andrade de Oliveira Dias** *(E-mail: feliped@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 047.741.581-43)* assinou este documento por meio do IP 191.135.104.65 localizado em Goiânia - Goias - Brazil

**18 jan 2024** 15:04:16 **Hariadni Nogueira** *(E-mail: hariadnis@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 450.570.338-08)* visualizou este documento por meio do IP 208.104.54.154 localizado em Brevard - North Carolina - United States

**18 jan 2024** 15:05:25 **Hariadni Nogueira** *(E-mail: hariadnis@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 450.570.338-08)* assinou este documento por meio do IP 208.104.54.154 localizado em Brevard - North Carolina - United States

**18 jan 2024** 15:05:59 **Julia Teodoro da Silva** *(E-mail: juliateodoro@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 109.196.819-56)* visualizou este documento por meio do IP 168.181.49.193 localizado em Maringá - Parana - Brazil

**18 jan 2024** 15:06:06 **Julia Teodoro da Silva** *(E-mail: juliateodoro@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 109.196.819-56)* assinou este documento por meio do IP 168.181.49.193 localizado em Maringá - Parana - Brazil

**18 jan 2024** 15:47:16 **Lorena Maihury Santos Tsubouchi** *(E-mail: lorenatsubouchi@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 054.464.169-88)* visualizou este documento por meio do IP 189.76.184.59 localizado em Ivaipora - Parana - Brazil

**18 jan 2024** 15:48:27 **Lorena Maihury Santos Tsubouchi** *(E-mail: lorenatsubouchi@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 054.464.169-88)* assinou este documento por meio do IP 189.76.184.59 localizado em Ivaipora - Parana - Brazil

**23 jan 2024** 19:56:57 **Luigi Bueno Donadi de Oliveira** *(E-mail: luigio@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 517.623.438-60)* visualizou este documento por meio do IP 170.246.83.93 localizado em Pedreira - Sao Paulo - Brazil

**23 jan 2024** 19:57:33 **Luigi Bueno Donadi de Oliveira** *(E-mail: luigio@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 517.623.438-60)* assinou este documento por meio do IP 170.246.83.93 localizado em Pedreira - Sao Paulo - Brazil

**18 jan 2024** 16:52:26 **Luiz Eduardo Zani de Moraes** *(E-mail: luizm.2002@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 505.781.868-61)* visualizou este documento por meio do IP 170.238.133.84 localizado em Tupi Paulista - Sao Paulo - Brazil

**18 jan 2024** 16:54:01 **Luiz Eduardo Zani de Moraes** *(E-mail: luizm.2002@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 505.781.868-61)* assinou este documento por meio do IP 170.238.133.84 localizado em Tupi Paulista - Sao Paulo - Brazil

**18 jan 2024** 16:35:41 **Nátalli Geik Klems** *(E-mail: natalli@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 005.740.802-52)* visualizou este documento por meio do IP 138.185.47.132 localizado em Espigao dOeste - Rondonia - Brazil

**18 jan 2024** 16:35:45 **Nátalli Geik Klems** *(E-mail: natalli@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 005.740.802-52)* assinou este documento por meio do IP 138.185.47.132 localizado em Espigao dOeste - Rondonia - Brazil

**19 jan 2024** 18:06:03 **Rafaela Queiroz** *(E-mail: rafacorreaqueiroz@hotmail.com, CPF: 504.636.488-38)* visualizou este documento por meio do IP 189.19.115.89 localizado em Paulinia - Sao Paulo - Brazil

**19 jan 2024** 18:06:56 **Rafaela Queiroz** *(E-mail: rafacorreaqueiroz@hotmail.com, CPF: 504.636.488-38)* assinou este documento por meio do IP 189.19.115.89 localizado em Paulinia - Sao Paulo - Brazil

**25 jan 2024** 07:53:42 **Talita vergel da silva vasconcelos** *(E-mail: talitavasconcelos@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 013.531.469-01)* visualizou este documento por meio do IP 201.89.71.131 localizado em Curitiba - Parana - Brazil

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

| | |
|---|---|
| 25 jan 2024 07:54:11 | **Talita vergel da silva vasconcelos** *(E-mail: talitavasconcelos@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 013.531.469-01)* assinou este documento por meio do IP 201.89.71.131 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 20 jan 2024 12:58:06 | **Yuri Yohan Ribeiro Sanches** *(E-mail: yuriyohan@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 988.627.582-00)* visualizou este documento por meio do IP 179.63.159.217 localizado em Porto Velho - Rondonia - Brazil |
| 20 jan 2024 12:58:24 | **Yuri Yohan Ribeiro Sanches** *(E-mail: yuriyohan@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 988.627.582-00)* assinou este documento por meio do IP 179.63.159.217 localizado em Porto Velho - Rondonia - Brazil |
| 18 jan 2024 17:02:34 | **Emilli Fernanda Cruz de Oliveira** *(E-mail: emillioliveira@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 464.760.428-40)* visualizou este documento por meio do IP 205.164.162.55 localizado em Vargem Grande Paulista - Sao Paulo - Brazil |
| 18 jan 2024 17:05:40 | **Emilli Fernanda Cruz de Oliveira** *(E-mail: emillioliveira@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 464.760.428-40)* assinou este documento por meio do IP 205.164.162.55 localizado em Vargem Grande Paulista - Sao Paulo - Brazil |
| 18 jan 2024 15:08:02 | **Geovanna Ellen Karoleski** *(E-mail: geovannakaroleski@gmail.com, CPF: 059.777.299-10)* visualizou este documento por meio do IP 45.174.166.32 localizado em Goioere - Parana - Brazil |
| 18 jan 2024 15:08:07 | **Geovanna Ellen Karoleski** *(E-mail: geovannakaroleski@gmail.com, CPF: 059.777.299-10)* assinou este documento por meio do IP 45.174.166.32 localizado em Goioere - Parana - Brazil |
| 24 jan 2024 21:11:36 | **João Gabriel Assis Ferreira** *(E-mail: joaogabrielassisferreira8@gmail.com, CPF: 126.202.519-23)* visualizou este documento por meio do IP 45.234.222.237 localizado em Roncador - Parana - Brazil |
| 24 jan 2024 21:11:36 | **João Gabriel Assis Ferreira** *(E-mail: joaogabrielassisferreira8@gmail.com, CPF: 126.202.519-23)* assinou este documento por meio do IP 45.234.222.237 localizado em Roncador - Parana - Brazil |
| 18 jan 2024 16:09:27 | **Murillo Perini Lopes dos Santos** *(E-mail: murilloperini@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 083.685.639-25)* visualizou este documento por meio do IP 189.4.101.4 localizado em Lages - Santa Catarina - Brazil |
| 18 jan 2024 16:09:34 | **Murillo Perini Lopes dos Santos** *(E-mail: murilloperini@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 083.685.639-25)* assinou este documento por meio do IP 189.4.101.4 localizado em Lages - Santa Catarina - Brazil |
| 23 jan 2024 16:42:33 | **Nathalie Ladares de Araujo** *(E-mail: naraujo@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 472.333.638-97)* visualizou este documento por meio do IP 152.250.99.53 localizado em São Bernardo do Campo - Sao Paulo - Brazil |
| 23 jan 2024 16:43:37 | **Nathalie Ladares de Araujo** *(E-mail: naraujo@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 472.333.638-97)* assinou este documento por meio do IP 152.250.99.53 localizado em São Bernardo do Campo - Sao Paulo - Brazil |
| 20 jan 2024 16:29:13 | **Paula Caroline Oliveira Frois** *(E-mail: paula.1999@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 062.759.639-80)* visualizou este documento por meio do IP 177.16.199.80 localizado em Maringá - Parana - Brazil |
| 20 jan 2024 16:29:52 | **Paula Caroline Oliveira Frois** *(E-mail: paula.1999@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 062.759.639-80)* assinou este documento por meio do IP 177.16.199.80 localizado em Maringá - Parana - Brazil |
| 18 jan 2024 15:08:04 | **Thalia Aparecida Correia Vaz** *(E-mail: thaliacvaz98@gmail.com, CPF: 097.924.639-33)* visualizou este documento por meio do IP 168.196.151.161 localizado em Campina da Lagoa - Parana - Brazil |
| 18 jan 2024 15:08:29 | **Thalia Aparecida Correia Vaz** *(E-mail: thaliacvaz98@gmail.com, CPF: 097.924.639-33)* assinou este documento por meio do IP 168.196.151.161 localizado em Campina da Lagoa - Parana - Brazil |

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

# Documento com assinaturas válidas

## Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** ATA de Elei????o e Posse - Gest??o 2024 (conformidade) (1).pdf
**Hash:** 611a3495107ed95200ad490647e5672150d30840414de5498a693a0d059fb62e
**Data da validação:** 26/01/2024 11:01:40 BRT

## Informações da Assinatura:

**Assinado por:** AUTENTIQUE LTDA
**CNPJ:** 29.423.653/0001-65
**CPF do representante:** ***.915.970-**
**Nº de série de certificado emitente:** 467786225688420600O
**Data da assinatura:** 26/01/2024 08:18:47 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

**ATENÇÃO:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatorio de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P.J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

REDES SOCIAIS

# DECLARAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A presente **EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA - NEXUS**, Empresa Júnior e organização civil sem fins lucrativos, inscritos no CNPJ n.º 47.043.870/0001-01, vem através de seu presidente declarar para os devidos fins que se compromete a apresentar anualmente a sua planilha de receitas e despesas, bem como comprovante de certidão liberatória do tribunal de contas do Estado do Paraná da aprovação de contas, declarando público seu compromisso com a transparência e obrigatoriedade quanto ao cumprimento da lei.

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2023.

MARIANE USHIZIMA SUZUKI
Presidente da NEXUS
RG: 55.695.081-1 SSP/SP

# Página de assinaturas



**Mariane Suzuki**
228.514.528-43
Signatário

## HISTÓRICO

**15 fev 2024** 17:22:25 — **Hariadni Nogueira da Silva** criou este documento. (E-mail: juridicofinanceiro.nexus@gmail.com)

**15 fev 2024** 17:27:35 — **Mariane Ushizima Suzuki** *(E-mail: msuzuki@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 228.514.528-43)* visualizou este documento por meio do IP 177.72.13.226 localizado em Araçatuba - Sao Paulo - Brazil

**15 fev 2024** 17:27:47 — **Mariane Ushizima Suzuki** *(E-mail: msuzuki@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 228.514.528-43)* assinou este documento por meio do IP 177.72.13.226 localizado em Araçatuba - Sao Paulo - Brazil

# DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE REMUNERAÇÃO À MEMBROS DA EMPRESA JÚNIOR NEXUS

A presente **EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA - NEXUS**, Empresa Júnior e organização civil sem fins lucrativos, inscritos no CNPJ n.º 47.043.870/0001-01, vem através de seu presidente declarar para os devidos fins que a **NEXUS** compromete-se com a finalidade desta empresa júnior e afirma não haver nenhuma bonificação, remuneração, vantagens ou lucros financeiros para qualquer de seus membros, conforme prevê o seu estatuto.

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2023.

MARIANE USHIZIMA SUZUKI
Presidente da NEXUS
RG: 55.695.081-1 SSP/SP

# Página de assinaturas



**Mariane Suzuki**
228.514.528-43
Signatário

## HISTÓRICO

**15 fev 2024** 17:21:43 — **Hariadni Nogueira da Silva** criou este documento. (E-mail: juridicofinanceiro.nexus@gmail.com)

**15 fev 2024** 17:27:15 — **Mariane Ushizima Suzuki** *(E-mail: msuzuki@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 228.514.528-43)* visualizou este documento por meio do IP 177.72.13.226 localizado em Araçatuba - Sao Paulo - Brazil

**15 fev 2024** 17:27:23 — **Mariane Ushizima Suzuki** *(E-mail: msuzuki@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 228.514.528-43)* assinou este documento por meio do IP 177.72.13.226 localizado em Araçatuba - Sao Paulo - Brazil

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITOS POLICIAIS OU PROCESSOS CRIMINAIS

A presente **EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA - NEXUS**, Empresa Júnior e organização civil sem fins lucrativos, inscritos no CNPJ n.º 47.043.870/0001-01, vem através de seu presidente e diretores declarar para os devidos fins que consta como inexistente qualquer processo criminal tramitando ou julgados na justiça consoante o artigo 10, inciso IV da lei municipal 3402/2014, com sua redação dada pela Lei n° 3567/2015 em desfavor aos membros da diretoria da **NEXUS**.

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2023.

MARIANE USHIZIMA SUZUKI
Presidente
RG: 55.695.081-1 SSP/SP

JULIA TEODORO DA SILVA
Diretor Vice-presidente
RG: 13.894.407-7 SSP/PR

HARIADNI CRISTINA DA SILVA
Diretor Jurídico Financeiro
RG: 56.091.017-9 SSP/SP

NÁTALLI GEIK KLEMS
Cordenador Geral
RG: 16.263.164-0 SSP/PR

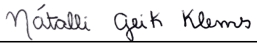
YURI YOHAN RIBEIRO SANCHES
Diretor Projetos
RG: 126.489-2 SSP/RO

LUIZ EDUARDO ZANI DE MORAES
Diretor Marketing
RG: 56.583.794-7 SSP/SP

# Página de assinaturas



**Julia Silva**
109.196.819-56
Signatário



**Nátalli Klems**
005.740.802-52
Signatário



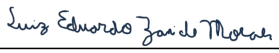
**Yuri Sanches**
988.627.582-00
Signatário



**Hariadni Nogueira**
450.570.338-08
Signatário



**Mariane Suzuki**
228.514.528-43
Signatário



**Luiz Moraes**
505.781.868-61
Signatário

## HISTÓRICO

**15 fev 2024** 22:15:51 — **Hariadni Nogueira da Silva** criou este documento. (E-mail: juridicofinanceiro.nexus@gmail.com)

**15 fev 2024** 23:04:47 — **Hariadni Nogueira** *(E-mail: hariadnis@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 450.570.338-08)* visualizou este documento por meio do IP 208.104.54.130 localizado em Brevard - North Carolina - United States

**15 fev 2024** 23:05:13 — **Hariadni Nogueira** *(E-mail: hariadnis@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 450.570.338-08)* assinou este documento por meio do IP 208.104.54.130 localizado em Brevard - North Carolina - United States

**15 fev 2024** 22:20:11 — **Julia Teodoro da Silva** *(E-mail: juliateodoro@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 109.196.819-56)* visualizou este documento por meio do IP 177.220.179.224 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil

**15 fev 2024** 22:20:27 — **Julia Teodoro da Silva** *(E-mail: juliateodoro@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 109.196.819-56)* assinou este documento por meio do IP 177.220.179.224 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil

**16 fev 2024** 20:33:25 — **Luiz Eduardo Zani de Moraes** *(E-mail: luizm.2002@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 505.781.868-61)* visualizou este documento por meio do IP 170.238.132.134 localizado em Tupi Paulista - Sao Paulo - Brazil

**16 fev 2024** 20:33:32 — **Luiz Eduardo Zani de Moraes** *(E-mail: luizm.2002@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 505.781.868-61)* assinou este documento por meio do IP 170.238.132.134 localizado em Tupi Paulista - Sao Paulo - Brazil

**16 fev 2024** 08:34:42 — **Mariane Ushizima Suzuki** *(E-mail: msuzuki@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 228.514.528-43)* visualizou este documento por meio do IP 177.72.9.246 localizado em Araçatuba - Sao Paulo - Brazil

**16 fev 2024** 08:34:52 — **Mariane Ushizima Suzuki** *(E-mail: msuzuki@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 228.514.528-43)* assinou este documento por meio do IP 177.72.9.246 localizado em Araçatuba - Sao Paulo - Brazil

**15 fev 2024** 22:20:55 — **Nátalli Geik Klems** *(E-mail: natalli@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 005.740.802-52)* visualizou este documento por meio do IP 138.185.45.216 localizado em Espigao dOeste - Rondonia - Brazil

**15 fev 2024** 22:24:57 — **Nátalli Geik Klems** *(E-mail: natalli@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 005.740.802-52)* assinou este documento por meio do IP 138.185.45.216 localizado em Espigao dOeste - Rondonia - Brazil

**15 fev 2024** 22:57:03 — **Yuri Yohan Ribeiro Sanches** *(E-mail: yuriyohan@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 988.627.582-00)* visualizou este documento por meio do IP 189.40.89.243 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

**15 fev 2024** 22:57:12 — **Yuri Yohan Ribeiro Sanches** *(E-mail: yuriyohan@alunos.utfpr.edu.br, CPF: 988.627.582-00)* assinou este documento por meio do IP 189.40.89.243 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

**CNPJ: 47.043.870/0001-01**
**Consolidação: Empresa**
**nº 13.534 de 07/12/2021**

**Grau: 5**

| | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **3.003,80** | **400,00** |
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL | 3.003,80 | 400,00 |
| DOAÇÕES E CONTRIBUICOES | 470,02 | 0,00 |
| PROJETOS | 678,78 | 400,00 |
| RIFAS E CAMPANHAS | 1.705,00 | 0,00 |
| VENDA REPELENTE | 150,00 | 0,00 |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **3.003,80** | **400,00** |
| **CUSTOS** | **32,25** | **0,00** |
| (-) CUSTOS | 32,25 | 0,00 |
| MATERIA PRIMA (REPELENTE) | 21,00 | 0,00 |
| EMBALAGENS (REPELENTE) | 11,25 | 0,00 |
| **LUCRO BRUTO** | **2.971,55** | **400,00** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **2.763,60** | **369,59** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **2.763,60** | **369,59** |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 2.763,60 | 369,59 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 2.763,60 | 369,59 |
| SERVICOS PREST. TERCEIROS | 205,40 | 0,00 |
| TAXAS E EMOLUMENTOS | 818,30 | 169,59 |
| MATERIAL EXPEDIENTE | 29,90 | 0,00 |
| DESP.C/ IMPRESSOES | 100,00 | 0,00 |
| HONORARIOS CONTABEIS | 1.100,00 | 200,00 |
| DESP. COM SITE | 510,00 | 0,00 |
| **RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS** | **207,95** | **30,41** |
| **RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS** | **207,95** | **30,41** |
| **LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **207,95** | **30,41** |

THALIA APARECIDA CORREIA VAZ
PRESIDENTE
RG: 13.314.989-0 PR
CPF: 097.924.639-33

NEIDE ROSA DE CASTRO DOS SANTOS:59121564949
Assinado de forma digital por NEIDE ROSA DE CASTRO DOS SANTOS:59121564949
Dados: 2024.03.28 16:23:07 -03'00'

NEIDE ROSA DE CASTRO DOS SANTOS
TEC. CONTABIL
CPF: 591.215.649-49
CRC: PR-033938/O7 UF: PR

# Página de assinaturas



**Thalia Vaz**
097.924.639-33
Signatário

## HISTÓRICO

**26 mar 2024** 21:13:25 — **Hariadni Nogueira** criou este documento. (E-mail: hariadni@nejno.com.br)

**26 mar 2024** 22:51:50 — **Thalia Aparecida Correia Vaz** *(E-mail: thaliacvaz98@gmail.com, CPF: 097.924.639-33)* visualizou este documento por meio do IP 168.196.151.13 localizado em Campina da Lagoa - Paraná - Brazil

**26 mar 2024** 22:52:12 — **Thalia Aparecida Correia Vaz** *(E-mail: thaliacvaz98@gmail.com, CPF: 097.924.639-33)* assinou este documento por meio do IP 168.196.151.13 localizado em Campina da Lagoa - Paraná - Brazil

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

CAMPO MOURAO-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **NEXUS - EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA QUIMICA**
CNPJ : **47.043.870/0001-01**
Período base: **2023**

À
NOB CONTABILIDADE LTDA
CRC: 028709/O-3-PR
RUA SAO PAULO, 1237
CAMPO MOURAO-PR
87.300-390

PREZADOS SENHORES:
DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) O CONTROLE ESTOQUE NÃO É REALIZADO PELO CONTADOR CONTRATADO, JÁ QUE ESTE APENAS RECEBE AS INFORMAÇÕES EM ARQUIVOS JÁ CONSOLIDADOS PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL;
(F) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
(G) EVENTUAL DECISÃO QUANTO AO NÃO PAGAMENTO DE TRIBUTOS NO PRAZO E NA FORMA PRESCRITA EM LEI COMPETE EXCLUSIVAMENTE AO ADMINISTRADOR.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.
(D) SUPRESSÃO OU REDUÇÃO DE TRIBUTO, NOS TERMOS DA LEI N° 8.137/90.

ATENCIOSAMENTE,



THALIA APARECIDA CORREIA VAZ
PRESIDENTE
CPF: 097.924.639-33

# Página de assinaturas



**Thalia Vaz**
097.924.639-33
Signatário

## HISTÓRICO

**26 mar 2024** 18:59:30 — **Hariadni Nogueira** criou este documento. (E-mail: hariadni@nejno.com.br)

**26 mar 2024** 22:50:27 — **Thalia Aparecida Correia Vaz** *(E-mail: thaliacvaz98@gmail.com, CPF: 097.924.639-33)* visualizou este documento por meio do IP 168.196.151.13 localizado em Campina da Lagoa - Paraná - Brazil

**26 mar 2024** 22:50:54 — **Thalia Aparecida Correia Vaz** *(E-mail: thaliacvaz98@gmail.com, CPF: 097.924.639-33)* assinou este documento por meio do IP 168.196.151.13 localizado em Campina da Lagoa - Paraná - Brazil

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 002 (dois), 00006 (seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00006 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023

| | |
|---|---|
| Razão Social: | NEXUS - EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA QUIMICA |
| Endereço: | V MG ROSALINA MARIA DOS SANTOS, 1233 |
| Bairro: | AREA URBANIZADA V |
| Cidade: | CAMPO MOURAO |
| Estado: | PR |
| CEP: | 87.301-899 |
| Registro na Junta Comercial do Paraná: | 13.534 |
| Data do Registro: | 07/12/2021 |
| Inscrição Estadual: | |
| C.N.P.J./C.P.F.: | 47.043.870/0001-01 |

CAMPO MOURAO , 31 de Dezembro de 2023

Thalia A

THALIA APARECIDA CORREIA VAZ
PRESIDENTE
RG: 13.314.989-0 PR
CPF: 097.924.639-33

NEIDE ROSA DE CASTRO DOS SANTOS:59121564949

Assinado de forma digital por NEIDE ROSA DE CASTRO DOS SANTOS:59121564949
Dados: 2024.03.28 16:20:22 -03'00'

NEIDE ROSA DE CASTRO DOS SANTOS
TEC. CONTABIL
RG: 4.241.164-7 SSP/PR
CRC: PR-033938/O-7

# Página de assinaturas



**Thalia Vaz**
097.924.639-33
Signatário

## HISTÓRICO

**26 mar 2024** 22:35:55 — **Hariadni Nogueira** criou este documento. (E-mail: hariadni@nejno.com.br)

**26 mar 2024** 22:53:38 — **Thalia Aparecida Correia Vaz** *(E-mail: thaliacvaz98@gmail.com, CPF: 097.924.639-33)* visualizou este documento por meio do IP 168.196.151.13 localizado em Campina da Lagoa - Paraná - Brazil

**26 mar 2024** 22:53:48 — **Thalia Aparecida Correia Vaz** *(E-mail: thaliacvaz98@gmail.com, CPF: 097.924.639-33)* assinou este documento por meio do IP 168.196.151.13 localizado em Campina da Lagoa - Paraná - Brazil